



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.956.803/0001-80 neste ato representada pelo Senhor(a) **ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 843.299.479-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018**, entre eles celebrado em data de 07/02/18, referente ao Pregão: 3/2018 tendo como objeto **contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade de continuidade dos serviços a fim de atender aos programas da secretaria de assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 4/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato para o período de 12 meses compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020 conforme previsão na Clausula Sétima do contrato em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, e em virtude do disposto na cláusula sétima do contrato ficam reajustados os valores dos serviços em 6.7516% pertinente ao índice do IGPM do período, passando os valores conforme tabela abaixo:

Lote nº. 1 - Serviços Professor Taekwondo e serviço de troca de faixa - Taekwondo.

Item	Qtde	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário	R\$ Total
1	384	Aula	Serviço professor - aula de Taekwondo - 8 aulas/horas semanais	53,37	20.494,08
2	75	Serviço	Serviços de troca de faixa - Taekwondo	37,36	2.802,00
Valor Total do Lote nº. 1					23.296,08

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o constante na clausula anterior o período aditivado perfaz o valor de acréscimo no valor contratual de R\$ 23.296,08 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 06 de fevereiro de 2020.

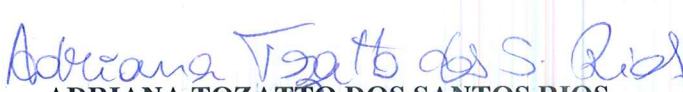
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2019.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


NACI BLAUTH BONAMIGO
Fiscal e Gestora do Contrato


ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS
Adriana Tozatto dos Santos Rios 84329947900